LEI Nº. 3071 de 20 de agosto de 2007.
Autoria: Poder Executivo.

"Dá denominação à Avenida Principal da região Saia Velha – Zona Rural, Luziânia-Go".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Anicésio Braz de Queiroz,** a avenida sem nome de acesso principal a região da Saia Velha, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e afixando nas duas extremidades da avenida placas indicativas com o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal